

# Refúgio Biológico **Bela Vista**

Itaipu / Foz do Iguaçu

## **Concurso Nacional de Arquitetura**

ampliação e qualificação dos ambientes



### 3.8 Edital e Regulamento

## **CONCURSO PÚBLICO NACIONAL ANTEPROJETO DE ARQUITETURA, PAISAGISMO E PROJETOS EXECUTIVOS**

**EM DUAS ETAPAS  
INCLUINDO AGENCIAMENTO, PAISAGEM E IMPLANTAÇÃO DE  
INFRAESTRUTURA**

**REFÚGIO BELA VISTA - ITAIPU**

**Junho - 2023**

# Refúgio Biológico Bela Vista

Itaipu / Foz do Iguaçu

## Concurso Nacional de Arquitetura

ampliação e qualificação dos ambientes



## EDITAL

---

A ITAIPU BINACIONAL – PROMOTOR – e o Departamento do Estado do Paraná do Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB-PR) – ORGANIZADOR – instituem o Concurso Público Nacional de Anteprojeto de arquitetura, em duas fases, para a **REFORMULAÇÃO DOS ESPAÇOS DO REFÚGIO BELA VISTA – RBV - ITAIPU** na modalidade de Concurso Público Nacional, doravante chamada simplesmente de CONCURSO, segue o estabelecido no CONTRATO 4500065437 e está regida e regulamentada por este EDITAL E REGULAMENTO e se submete, no que couber diante das normas reguladoras da ITAIPU BINACIONAL; da Lei Federal 14.133/2021 (NOVA Lei de Licitações) e também às Leis e Decretos Estaduais e Municipais, bem como o Regulamento Nacional de Concursos do IAB, aprovado na 145ª Reunião do Conselho Superior do IAB, realizada em 2014 / Fortaleza/CE.

## O CONCURSO

---

O presente Concurso visa organizar, divulgar e orientar a seleção, em DUAS ETAPAS - sendo a primeira a nível de ESTUDO PRELIMINAR e a segunda a nível de ANTE PROJETO, a ser revisado se contratado - para a **REFORMULAÇÃO DOS ESPAÇOS DO REFÚGIO BELA VISTA - RBV - ITAIPU**, situado na Cidade de Foz do Iguaçu/PR, tendo como finalidade a elaboração do Projeto Executivo de Arquitetura e de Paisagismo, bem como de todos os Projetos Complementares e de Infraestrutura necessários, inclusive Memorial Descritivo; Compatibilização dos Projetos; Planilha Orçamentária; Cronograma de Obras e demais elementos necessários para a licitação das respectivas obras. O vencedor deverá também providenciar a aprovação junto à ITAIPU BINACIONAL; Prefeitura de Foz do Iguaçu e Concessionárias devidas (onde couber), de maneira a viabilizar a execução das obras, dentro das Normas Técnicas vigentes e demais Legislações incidentes.

# Refúgio Biológico Bela Vista

Itaipu / Foz do Iguaçu

## Concurso Nacional de Arquitetura

ampliação e qualificação dos ambientes



### PROMOTOR E ORGANIZADOR DO CONCURSO

---

A ITAIPU, entidade binacional – **PROMOTOR** - constituída nos termos do Artigo III do Tratado firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, em 26 de abril de 1973, com sedes em Brasília DF, no SCN Setor Comercial Norte, Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, Sala 607, Edifício Venâncio 3000 Asa Norte, CEP 70.716-900, e em Assunção Paraguai, na Avenida España, nº 850 c/ Perú, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.395.988/0001-35, com escritório na cidade de Foz do Iguaçu - PR, na Av. Silvio Américo Sasdelli, nº 800, Vila A (CNPJ: 00.395.988/0014-50), sendo a Usina Hidrelétrica de Itaipu (UHI) localizada em Foz do Iguaçu, PR (CNPJ: 00.395.988/0012-98), na Avenida Tancredo Neves, 6731 e em Hernandarias, Paraguai, na Av. Supercarretera de Itaipú, s/n.

### ORGANIZADOR DO CONCURSO

---

O INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL DEPARTAMENTO DO PARANÁ – IAB-PR, **ORGANIZADOR** - pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alcebiades Plaisant, nº 612, Água Verde, CEP 80620-270, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.711.340/0001-92.

### 1. OBJETO

---

1.1 O objeto deste Concurso Nacional de Arquitetura é a seleção, em duas Etapas – a primeira a nível de ESTUDO PRELIMINAR e a segunda a nível de ANTEPROJETO (a ser revisado conforme Ata de Julgamento), com vistas à contratação de todos os projetos executivos para a REFORMULAÇÃO DOS ESPAÇOS DO REFÚGIO BELA VISTA - RBV - ITAIPU, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

**Os novos conceitos de Zoodesign (ver textos Consultores) devem ser os destaques especiais, no que se refere às melhorias dos ambientes dos animais.**

# Refúgio Biológico Bela Vista

Itaipu / Foz do Iguaçu

## Concurso Nacional de Arquitetura

ampliação e qualificação dos ambientes



A área total do terreno é de aproximadamente **3.000.000,00 m<sup>2</sup>** (três milhões de metros quadrados), sendo que o trecho efetivamente a receber intervenções e destinada ao PROJETO tem aproximadamente **90.000,00m<sup>2</sup>** (noventa mil metros quadrados), representando aproximadamente 3% (três por cento) da área total.

1.2 As intervenções a serem desenvolvidas neste Concurso, englobam **QUATRO ÁREAS DISTINTAS DO RBV**, sendo uma delas destinada à melhoria da reprodução dos animais (A), recebendo apenas visitas técnicas agendadas, ao passo que as outras três (B, C e D) farão parte da nova infraestrutura para o circuito de visitação pública:

ÁREA	ITEM	ÁREA TOTAL APROX. DE INTERVENÇÃO (m <sup>2</sup> )
A	CENTRO DE CONSERVAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES DA ITAIPU BINACIONAL (CASIB)	20.300 m <sup>2</sup>
	CENTRO DE CONSERVAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES DA ITAIPU BINACIONAL (CASIB) – EXTENSÃO HARPIAS	1.600 m <sup>2</sup>
B	ACESSO / BILHETERIA	14.000 m <sup>2</sup>
	PONTO DE PARADA – TRILHA DE ACESSO	1.000 m <sup>2</sup>
C	ÁREA DA CASA SOL E LUA E RECINTO DE IMERSÃO	36.500 m <sup>2</sup>
D	COMPLEXO DE ONÇAS-PINTADAS	16.600 m <sup>2</sup>
<b>ÁREA TOTAL DE PROJETO</b>		<b>90.000,00 m<sup>2</sup></b>

1.3 A maior parte da intervenção contempla áreas abertas, com tratamento paisagístico, incluindo recintos abertos. O projeto engloba também áreas edificadas, que totalizam aproximadamente **4.400,00m<sup>2</sup>** (quatro mil e quatrocentos metros quadrados)\*, distribuídas da seguinte maneira:

1.3.1 ÁREA A - CASIB ..... 1.900 m<sup>2</sup>

Área Administrativa, Área Operacional e partes edificadas dos recintos / manejos / cambiamentos

1.3.2 ÁREA B – ACESSO / BILHETERIA / PONTO DE PARADA ..... 700 m<sup>2</sup>

Edifício de Acesso e Ponto de Parada da trilha de acesso

1.3.3 ÁREA C – ÁREA SOL E LUA E RECINTO DE IMERSÃO ..... 1.400 m<sup>2</sup>

# Refúgio Biológico Bela Vista

Itaipu / Foz do Iguaçu

## Concurso Nacional de Arquitetura

ampliação e qualificação dos ambientes



Casa Sol e Lua, Lanchonete, Sanitários, Estações de Embarque e Desembarque, partes edificadas do recinto / manejo / cambiamentos.

### 1.3.4 ÁREA D – COMPLEXO ONÇAS-PINTADAS ..... 400 m<sup>2</sup>

Áreas de manejo e cambiamento, Sanitários

\* As áreas acima são estimadas e poderão sofrer variação conforme proposta vencedora do Concurso. Recintos abertos (apenas com fechamentos laterais e/ou cobertura em tela ou material correlato) não estão computados nesta estimativa.

1.3 Caberá à Comissão Julgadora (CJ) a seleção em Primeira Etapa, de ao menos 3 (três) Estudos Preliminares e a sua classificação em Segunda Etapa, a nível de Anteprojeto.

1.4 Quando autorizado caberá ao primeiro colocado o direito de assinar em comum acordo com a ITAIPU o contrato para a revisão e detalhamento do Anteprojeto e elaboração do Projeto Executivo de Arquitetura e Paisagismo, Projetos Complementares e de Infraestrutura necessários, Memorial Descritivo, Compatibilização dos Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma de Obras. Bem como providenciar a sua aprovação junto à Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu e Concessionárias devidas, de maneira a viabilizar a licitação das obras, dentro das Normas Técnicas vigentes e demais Legislações incidentes.

1.5 As propostas para a **REFORMULAÇÃO DOS ESPAÇOS DO REFÚGIO BELA VISTA - RBV - ITAIPU** deverão prever soluções desde a implantação até a reforma das edificações e dos equipamentos projetados, visando:

1.5.1 Aplicar novos conceitos de Zoodesign nos recintos dos animais e nas áreas de visitação do RBV;

# Refúgio Biológico Bela Vista

Itaipu / Foz do Iguaçu

## Concurso Nacional de Arquitetura

ampliação e qualificação dos ambientes



- 1.5.2 Harmonizar os espaços propostos (tanto os elementos construídos quanto os espaços abertos) com a paisagem natural existente do entorno;
- 1.5.3 Comunicar de maneira contemporânea, por meio da arquitetura e do paisagismo, os conceitos de sustentabilidade que orientam as ações do RBV;
- 1.5.4 Evidenciar as conexões entre o RBV, o Lago de Itaipu e a Usina;
- 1.5.5 Aprimorar as condições para a reprodução animal;
- 1.5.6 Garantir e promover segurança e bem-estar aos animais residentes;
- 1.5.7 Priorizar o uso de materiais duráveis e de baixo impacto ambiental;
- 1.5.8 Garantir e promover segurança e bem-estar aos animais residentes;
- 1.5.9 Proporcionar conforto e segurança e incrementar a qualidade da experiência aos visitantes e aos funcionários;
- 1.5.10 Priorizar a eficiência energética e o uso de materiais e sistemas duráveis e de baixo impacto ambiental;
- 1.5.11 Garantir a legibilidade, organização e segurança dos fluxos a serem percorridos pelos grupos de visitantes;
- 1.5.12 Garantir a funcionalidade logística de acesso aos empregados para a realização de manutenções;
- 1.5.13 Cumprir os instrumentos legais específicos aplicáveis;
- 1.5.14 Garantir a exequibilidade e viabilidade técnico–construtiva atendendo ao teto definido para as obras de conforme item 1.10;
- 1.5.15 Priorizar as intervenções para melhoria dos espaços internos ao RBV (Áreas A, C e D, em ordem de prioridade decrescente, sendo a Área B considerada como a de menor prioridade).

# Refúgio Biológico Bela Vista

Itaipu / Foz do Iguaçu

## Concurso Nacional de Arquitetura

ampliação e qualificação dos ambientes



- 1.6 Os trabalhos deverão atender plenamente as diretrizes e as determinações do conjunto de documentos intitulado BASES DO CONCURSO, conforme discriminado no presente EDITAL E REGULAMENTO, tendo os participantes total liberdade estética para propor, desde que respeitem os critérios estabelecidos, as Normas Técnicas, os limites orçamentários e que também possibilitem as legalizações necessárias para a sua efetiva execução.
- 1.7 Os participantes deverão apresentar o trabalho, na primeira Etapa a nível de ESTUDO PRELIMINAR, atendendo as Normas de Apresentação descritas no presente Edital e Regulamento. Os trabalhos deverão proporcionar a sua compreensão por parte da Comissão Julgadora (CJ), devendo também conter as justificativas do partido, bem como as definições quanto aos materiais.
- 1.8 Na SEGUNDA ETAPA, pelo menos 3 (três) trabalhos selecionados deverão, atendendo as recomendações da CJ, apresentar proposta detalhada, desta vez a nível de ANTEPROJETO a ser revisado após a contratação, a partir das solicitações da CJ.
- 1.9 As Diretrizes de Projeto – além do custo máximo da obra e execução em Etapas – são aquelas estabelecidas nesse Edital e Regulamento e no Termo de Referência que compõem as Bases do Concurso, além das Normas da ITAIPU BINACIONAL, Legislações Federal, Estadual e Municipal.
- 1.10 O custo máximo para a execução das obras, por Setor, engloba os custos de materiais, mão de obra e demais custos diretos e indiretos. Dividimos o orçamento da seguinte maneira:
- A. Centro de Conservação de Animais Silvestres da Itaipu (CASIB): R\$ 17.591.782,60 (dezesete milhões, quinhentos e noventa e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).
  - B. Acesso / Recepção: R\$ 2.812.184,88 (dois milhões, oitocentos e doze mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

# Refúgio Biológico Bela Vista

Itaipu / Foz do Iguaçu

## Concurso Nacional de Arquitetura

ampliação e qualificação dos ambientes



C. Zoológico - Casa do Sol e Lua e Recinto de Imersão: R\$ 4.014.794,91 (quatro milhões, quatorze mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos).

D. Zoológico - Complexo das Onças: R\$ 5.974.455,70 (cinco milhões, novecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

**O valor máximo da execução deverá ser de R\$ 30.393.218,09 (trinta milhões, trezentos e noventa e três mil, duzentos e dezoito reais e nove centavos).**

## 2. DA ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO

2.1 Entidade Promotora deste Concurso Nacional é a ITAIPU BINACIONAL, através da Superintendência de Gestão Ambiental e a Entidade Organizadora é o Instituto de Arquitetos do Brasil, Departamento do Paraná – IAB/PR, cujas responsabilidades estão ajustadas no Contrato de Prestação de Serviços **4500065437**;

2.2 A Coordenação do Concurso é de responsabilidade do IAB-PR, que com a anuência da Entidade Promotora, designou o Arquiteto Jeferson Dantas Navolar, inscrito no Conselho de Arquitetura e Urbanismo com número CAU A 6857-6, como Coordenador do Concurso, que contará com Assessorias Técnicas;

2.3 As Deliberações do Coordenador do Concurso serão acompanhadas e referendadas pela Comissão Deliberativa (CD) que será constituída por 4 (quatro) membros, composta por 2 (dois) representantes da Entidade Promotora e 2 (dois) representantes da Entidade Organizadora.

2.4 A comunidade local, poderá ser convidada a participar do processo, em qualquer das fases do Concurso, a critério do PROMOTOR.

2.5 A Coordenação do Concurso tem como atribuições:

# Refúgio Biológico Bela Vista

Itaipu / Foz do Iguaçu

## Concurso Nacional de Arquitetura

ampliação e qualificação dos ambientes



2.5.1 Organizar as Bases do Concurso, elaborando o Edital e Regulamento e os Anexos, de comum acordo entre Promotor e Organizador;

2.5.2 Tornar as Bases do Concurso disponíveis aos Concorrentes, por meio do Site Oficial do Concurso <[www.concursorefugiobelavistaitaipu.com](http://www.concursorefugiobelavistaitaipu.com)>, no Portal do IAB-PR <[www.iabpr.org.br](http://www.iabpr.org.br)> e subsidiar a publicação no Portal da ITAIPU BINACIONAL <[www.itaipu.gov.br](http://www.itaipu.gov.br)>;

2.5.3 Receber, gerenciar e homologar as inscrições, atendendo a requisitos exigidos no item 8 deste Edital e Regulamento;

2.5.4 Receber, analisar e responder às consultas formuladas, de acordo com o item 11 deste Edital e Regulamento, submetendo eventualmente e a depender da natureza das dúvidas, as respostas das consultas à aprovação da CD;

2.5.5 Receber e validar as Propostas; preservar o anonimato dos participantes; preparar as condições para o julgamento de todo o conjunto recebido, individualizando-os de modo a receberem a atenção e escolha isentas, por parte da CJ;

2.5.6 Zelar e proceder de modo sistemático, para assegurar a não identificação da autoria de nenhuma das Propostas durante todo o processo do Concurso e do Julgamento, garantindo absoluto anonimato e sigilo até a divulgação final dos resultados e o cumprimento, pela CJ, das regras definidas nas Bases do Concurso;

2.5.7 Acompanhar e controlar os prazos e as documentações, separando e listando os casos de não cumprimento das Bases do Concurso;

2.5.8 Elaborar relatório sobre as Propostas habilitadas e não habilitadas, neste caso, discriminando o motivo de sua desclassificação, entregando-o à CJ no ato de sua instalação;

2.5.9 Instalar a CJ, gerenciar e acompanhar o processo de julgamento dos trabalhos, sem interferir nas deliberações;

2.5.10 Providenciar a digitação e a publicação de súmulas, da Ata final de Julgamento e de outros documentos de responsabilidade da CJ;

2.5.11 Divulgar o resultado em ato público e no Site Oficial do Concurso <[www.concursorefugiobelavistaitaipu.com](http://www.concursorefugiobelavistaitaipu.com)>, no Portal do IAB-PR <[www.iabpr.org.br](http://www.iabpr.org.br)> e subsidiar a publicação no Portal da ITAIPU BINACIONAL <[www.itaipu.gov.br](http://www.itaipu.gov.br)>;

# Refúgio Biológico Bela Vista

Itaipu / Foz do Iguaçu

## Concurso Nacional de Arquitetura

ampliação e qualificação dos ambientes



2.5.12 Receber e processar recursos, quando houver;

2.5.13 Premiar com diploma de Menção Honrosa, atendendo decisão da CJ, trabalhos escolhidos que não se encontrem entre os 03 (três) vencedores. Premiar os 03 (três) primeiros colocados;

2.5.14 Zelar para que sejam executadas a premiação, a entrega de Certificados específicos e homologação do Concurso em ato público;

2.5.15 Expor e divulgar oficialmente os trabalhos concorrentes premiados no Site Oficial do Concurso [www.concursorefuqiobelavistaitaipu.com](http://www.concursorefuqiobelavistaitaipu.com), no Portal do IAB-PR <[www.iabpr.org.br](http://www.iabpr.org.br)> e subsidiar a publicação no Portal da ITAIPU BINACIONAL <[www.itaipu.gov.br](http://www.itaipu.gov.br)>;

2.5.16 Expedir certificados digitais de participação a todos os Concorrentes;

2.5.17 Denunciar, a quem de direito, eventuais descumprimentos das obrigações da Entidade Promotora e da Entidade Organizadora, dos inscritos, participantes e concorrentes, dos membros da CJ e do vencedor do Concurso;

2.5.18 Apresentar Relatório após o encerramento do Concurso.

### 3. DAS BASES DO CONCURSO

---

3.1 Texto de apresentação ITAIPU.

#### CONSULTORIAS

3.2 Parâmetros de Sustentabilidade para o projeto. Eloy F. Casagrande Jr.

3.3 Evolução dos Centros de Conservação e princípios contemporâneos de Zoodesign. Vinícius Henrique Sezanosky Pinto, Arquiteto e Urbanista.

3.4 Zoodesign. Marco Antônio Majolo, Biólogo.

3.5 Ambientações dos Recintos – 2022. Programa de Bem-Estar do Refúgio Biológico Bela Vista de Itaipu.

3.6 Orçamento com valores máximos admitidos, por Setor.

# Refúgio Biológico Bela Vista

Itaipu / Foz do Iguaçu

## Concurso Nacional de Arquitetura

ampliação e qualificação dos ambientes



## PERCEPÇÕES DA POPULAÇÃO SOBRE PARQUES

3.7 Parques do Brasil – percepções da população 2022.

## REGULAMENTOS DO CONCURSO

3.8 EDITAL E REGULAMENTO: contém as informações e regras gerais do Concurso, cronograma, prazos e condições mínimas de participação.

3.9 TERMO DE REFERÊNCIA: expõe uma contextualização do problema e o programa de necessidades, e define, orienta e estrutura as estratégias e diretrizes a serem consideradas na concepção das Propostas.

3.10 CALENDÁRIO / PRAZOS.

3.11 COMISSÃO JULGADORA e CONSULTORIAS.

3.12 Declaração de San Marino para arquitetura sustentável e inclusiva.

## DOCUMENTOS TÉCNICOS

Elementos que subsidiarão a elaboração das Propostas em termos técnicos:

3.13 LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO - DWG contendo:  
Levantamento planialtimétrico cadastral, infraestruturas atuais, incluindo equipamentos, edificações e localização dos acessos;

3.14 AS BUILT Arquivos DWG: a demolir, a adaptar e a construir;

3.15 SONDAGEM SPT;

3.16 Levantamento fotográfico e de vídeos;

3.17 Imagem 3D do lote do Refúgio;

3.18 PRANCHA PADRÃO: obrigatória para todos os Concorrentes;

# Refúgio Biológico Bela Vista

Itaipu / Foz do Iguaçu

## Concurso Nacional de Arquitetura

ampliação e qualificação dos ambientes



- 3.19 MINUTA DO CONTRATO a ser assinado entre a empresa responsável pela Proposta vencedora do Concurso e ITAIPU BINACIONAL para o desenvolvimento dos serviços previstos no TERMO DE REFERÊNCIA.

### REGISTRO CAU e MODELO DE DECLARAÇÕES:

Pessoa física:

- 3.20 Certidão de Registro e adimplência junto ao CAU;
- 3.21 Declaração de Não Parentesco;
- 3.22 Declaração de Idoneidade;
- 3.23 Declaração de Não Condenações em Processos Criminais;
- 3.24 Termo de Seção aos direitos autorais.

Pessoa Jurídica:

- 3.25 Declaração de Não Existência de Trabalhadores Menores;
- 3.26 Certidão de Registro e adimplência junto ao CAU.

### 4. CALENDÁRIO E PRAZOS DO CONCURSO EM DUAS ETAPAS

---

- 4.1 **27/06/2023**: Lançamento do Edital do Concurso;
- 4.2 **03/07 a 14/07/2023 até as 23h59** (12 dias): impugnação do Edital
- 4.3 **03/07/2023 a 11/08/2023 - até as 23h59** (40 dias): Inscrições;
- 4.4 **03/07/2023 a 10/08/2023 - até as 23h59** (39 dias): Consultas;
- 4.5 **03/07/2023 a 10/08/2023 - até as 23h59**: Respostas às consultas;
- 4.6 **04/08/2023** - Visita monitorada (eventual);
- 4.7 **03/07/23 a 11/08/23** – envio da documentação habilitação (45 dias);
- 4.8 **03/07/2023 a 23/07/2023** (50 dias) - Desenvolvimento Primeira Etapa do Concurso;

# Refúgio Biológico Bela Vista

Itaipu / Foz do Iguaçu

## Concurso Nacional de Arquitetura

ampliação e qualificação dos ambientes



- 4.9 **03/07/2023 a 11/08/2023 - até 23h59** Habilitação dos participantes;
- 4.10 **03/07/2023 a 11/08/2023** - Comunicados sobre a habilitação;
- 4.11 **11/08/2023 a 18/08/2023** - (5 dias úteis): Razões recursais – Habilitação;
- 4.12 **18/08/2023** - Comunicados sobre as razões recursais;
- 4.13 **até às 23h59 do dia 18/08/2023** - Envio do Estudo Preliminar – Primeira Etapa;
- 4.14 **até às 23h59 do dia 18/08/2023** - Recebimento dos Projetos;
- 4.15 **22 a 24/08/2023** - Julgamento da Primeira Etapa;
- 4.16 **24/08/2023** - Divulgação do resultado da Primeira Etapa;
- 4.17 **24/08/2023 a 22/09/2023** - Desenvolvimento da Segunda Etapa;
- 4.18 **Até 22/09/2023** - Recebimento da Segunda Etapa;
- 4.19 **25/09/2023 a 26/09/2023** - Julgamento da Segunda Etapa;
- 4.20 **26/09/2023** - Divulgação do resultado;
- 4.21 **27/09/2023 a 03/10/2023** - (5 dias úteis): Razões recursais;
- 4.22 **03/10/2023** - Julgamento recursos;
- 4.23 **04/10/2023** - Ato de Premiação (Dia Mundial dos Animais);

**Variável:** Contratação profissional premiado (depende tramitação interna da ITAIPU).

Possíveis alterações no Edital ou no Calendário serão obrigatoriamente publicadas e divulgadas no Site Oficial do Concurso [www.concursorefugiobelavistaitaipu.com](http://www.concursorefugiobelavistaitaipu.com).

## 5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar desse Concurso, EQUIPES de profissionais - composta minimamente por um Arquiteto e Urbanista - devidamente inscritos em seus respectivos Conselhos profissionais; regularmente habilitados ao exercício da profissão; residentes

# Refúgio Biológico Bela Vista

Itaipu / Foz do Iguaçu

## Concurso Nacional de Arquitetura

ampliação e qualificação dos ambientes



no território nacional; em pleno gozo dos seus direitos civis e representado por Pessoa Jurídica.

5.2 A inscrição e a Coordenação da Equipe caberão ao Arquiteto e Urbanista integrante da equipe, obrigatoriamente Responsável Técnico pela Pessoa Jurídica;

5.3 São considerados INSCRITOS nesse Concurso todos aqueles que atendam ao item 7 deste Edital e Regulamento, respeitando os prazos estabelecidos no Cronograma;

5.4 São considerados HABILITADOS todos os Inscritos que atendam integralmente ao item 8 desse Edital e Regulamento, respeitando os prazos estabelecidos no Cronograma;

5.5 São considerados NÃO-HABILITADOS os Inscritos que não atendam, integral ou parcialmente, ao item 8 deste Edital e Regulamento, cabendo nesse caso os recursos previstos no item 10, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma;

5.6 São considerados CONCORRENTES nesse Concurso todos os Habilitados que efetivamente entreguem os trabalhos, respeitando os prazos estabelecidos no Cronograma;

5.7 São considerados CONCORRENTES HOMOLOGADOS todos os Concorrentes, com trabalhos analisados e liberados por parte da Comissão Deliberativa para a Comissão Julgadora, em conformidade com as condições previstas no item 14 desse Edital e Regulamento;

5.8 São considerados DESCLASSIFICADOS todos os Concorrentes em cujos trabalhos seja constatada alguma tentativa de identificação ou não atenda este Edital, por parte dos participantes, não cabendo nesse caso nenhum dos recursos previstos no item 10;

5.9 São considerados FINALISTAS do Concurso pelo menos 3 (três) Estudos Preliminares selecionados no primeiro julgamento (sem classificação), bem como as possíveis Menções Honrosas que a CJ julgar pertinentes;

5.10 Na segunda Etapa de julgamento os trabalhos finalistas deverão atender as anotações contidas nas Atas da CJ e serem apresentados a nível de Anteprojeto a ser revisado após a contratação, conforme prazos do Cronograma.

5.11 Os participantes deverão acompanhar o status de sua inscrição através de sua área restrita no Site Oficial do Concurso [www.concursorefugiobelavistaitaipu.com](http://www.concursorefugiobelavistaitaipu.com);

# Refúgio Biológico Bela Vista

Itaipu / Foz do Iguaçu

## Concurso Nacional de Arquitetura

ampliação e qualificação dos ambientes



- 5.12 Estão impedidos de participar como INSCRITOS deste Concurso:
- 5.13 Arquitetos e demais integrantes dos quadros do PROMOTOR, ou equivalentes;
- 5.14 Componentes da Diretoria Executiva do Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento Paraná;
- 5.15 Participantes da Comissão Organizadora, da Comissão Deliberativa, da Comissão Julgadora;
- 5.16 Por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, dos profissionais acima relacionados.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições serão abertas às 09h00 do dia 03/07/2023 e irão até as 23h59 do dia 11/08/2023 (40 dias);
- 6.2 As inscrições deverão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio do Site Oficial do Concurso [www.concursorefugiobelavistaitaipu.com](http://www.concursorefugiobelavistaitaipu.com) cujo acesso se dará através dos portais do IAB-PR <[www.iabpr.org.br](http://www.iabpr.org.br)> e da ITAIPU BINACIONAL <[www.itaipu.gov.br](http://www.itaipu.gov.br)>, por parte do profissional responsável técnico;
- 6.3 Para a inscrição deverá ser apresentado também o comprovante de pagamento da taxa de R\$ 100,00 (cem reais) emitido em benefício do IAB-PR, a partir de transferência bancária ou PIX, sem direito a devolução:

Banco Itaú (341)  
Agência 1.538  
Conta Corrente 54.833-8  
CNPJ/MF 76.711.340/0001-92 ou  
CHAVE PIX CNPJ: 76.711.340/0001-92

- 6.4 No ato da inscrição, as equipes deverão também apresentar:

# Refúgio Biológico Bela Vista

Itaipu / Foz do Iguaçu

## Concurso Nacional de Arquitetura

ampliação e qualificação dos ambientes



6.4.1 Para a Pessoa Jurídica: Nome fantasia; Razão social; CNPJ; Indicação do profissional responsável técnico; Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do ano de 2023, Certidões e Declarações solicitadas;

6.4.2 Profissional Arquiteto e Urbanista: Nome do profissional; CPF; Comprovante de registro e de regularidade junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do ano de 2023 e Declarações solicitadas.

**NOTA:** Todos os documentos necessários à habilitação (pessoa física e jurídica) deverão ser emitidos por órgãos oficiais, podendo ser certificados via WEB.

6.5 É de total responsabilidade dos Participantes a validade dos documentos enviados durante o preenchimento do Formulário de Inscrição;

6.6 A Coordenação do Concurso, a Comissão Deliberativa e a ITAIPIU BINACIONAL NÃO aceitarão documentos entregues ou protocolados fisicamente. Todo o envio de documentação deverá ser realizado EXCLUSIVAMENTE através de campo específico na área restrita do Site Oficial do Concurso [www.concursorefugiobelavistaitaipu.com](http://www.concursorefugiobelavistaitaipu.com).

6.7 Um mesmo profissional poderá concorrer uma única vez como INSCRITO e apresentar uma única Proposta. É vedada a participação do Arquiteto e Urbanista indicado como Responsável Técnico e Representante em mais de uma Equipe, seja como coautor, membro de equipe, colaborador, consultor ou em qualquer outra condição, sob pena da desclassificação dos trabalhos;

6.8 No ato da inscrição, o participante criará uma senha eletrônica para acesso a Área Restrita do Site que passará, na condição de INSCRITO, a consultas e envio dos demais documentos listados no item 8 desse Edital e Regulamento;

6.9 Os dados da Pessoa Jurídica e dos Profissionais indicados pelo INSCRITO no momento da Inscrição serão mantidos sob sigilo, na Área Restrita do *website*, até o final do certame, sob pena da sua desclassificação.

## 7. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

# Refúgio Biológico Bela Vista

Itaipu / Foz do Iguaçu

## Concurso Nacional de Arquitetura

ampliação e qualificação dos ambientes



7.1 Após confirmada a inscrição, cabe ao INSCRITO enviar, EXCLUSIVAMENTE através de sua área restrita no Site Oficial do Concurso [www.concursorefugiobelavistaitaipu.com](http://www.concursorefugiobelavistaitaipu.com), os seguintes documentos:

7.1.1 Para o registro da empresa:

7.1.1.1 Prova do registro comercial, para os empresários individuais;

7.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e atualizado, para as sociedades comerciais em geral, acompanhado do documento de eleição do(s) administrador(es), quando for o caso;

7.1.1.3 No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria.

7.1.1.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.1.5 Declaração de Não Existência de Trabalhadores Menores, conforme modelo anexo a esse Edital e Regulamento;

7.1.1.6 Prova de Cadastro e quitação junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

7.1.2 Para a inscrição do profissional responsável:

7.1.2.1 Prova de Cadastro e quitação junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

7.1.2.2 Declaração de Não Parentesco – Art. 59 inciso V da Lei Orgânica, conforme Anexo IV desse Edital e Regulamento;

7.1.2.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo a esse Edital e Regulamento;

7.1.2.4 Declaração de Não Condenações em Processos Criminais, conforme modelo anexo a esse Edital e Regulamento;

7.2 Os documentos de habilitação serão aceitos IMPRETERIVELMENTE entre os dias **03/07/23 a 11/08/23** (45 dias). Até o encerramento desse prazo, o INSCRITO poderá

# Refúgio Biológico Bela Vista

Itaipu / Foz do Iguaçu

## Concurso Nacional de Arquitetura

ampliação e qualificação dos ambientes



realizar a substituição dos documentos que julgar necessária. A Coordenação do Concurso e a Comissão Deliberativa se isentam de responsabilidade caso o INSCRITO substitua equivocadamente algum arquivo, bem como pelo recebimento parcial dos documentos enviados pelo Inscrito;

7.3 Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, documentos entregues ou protocolados fisicamente, bem como encaminhados por qualquer meio eletrônico que não seja o aqui citado. Todo o envio de documentação deverá ser realizado EXCLUSIVAMENTE através de campo específico na área restrita do Site Oficial do Concurso [www.concursorefugiobelavistaitaipu.com](http://www.concursorefugiobelavistaitaipu.com).

## 8. DA HABILITAÇÃO DOS DOCUMENTOS

---

8.1 Após encerramento do prazo de inscrição e envio de documentação, a Comissão Deliberativa (CD) fará a análise da documentação constante nos itens 7 deste Edital e Regulamento, acarretando a habilitação ou não dos INSCRITOS;

8.2 A publicação dos INSCRITOS considerados HABILITADOS e NÃO-HABILITADOS se dará na área de Informes do Site Oficial do Concurso [www.concursorefugiobelavistaitaipu.com](http://www.concursorefugiobelavistaitaipu.com), com a devida publicação do número de inscrição, mantendo o sigilo necessário, acompanhada da atualização do *status* dos participantes nas suas respectivas áreas restritas;

8.3 Após a publicação da lista de INSCRITOS considerados HABILITADOS e NÃO-HABILITADOS, será aberto prazo para razões recursais, conforme estabelecido no Calendário (item 04) e demais Termos deste Edital e Regulamento.

## 9. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

---

9.1 Toda e qualquer razão recursal, para qualquer fase do Concurso, deverá ser

# Refúgio Biológico Bela Vista

Itaipu / Foz do Iguaçu

## Concurso Nacional de Arquitetura

ampliação e qualificação dos ambientes



realizada EXCLUSIVAMENTE através de campo específico na área restrita do *Site* Oficial do Concurso [www.concursorefugiobelavistaitaipu.com](http://www.concursorefugiobelavistaitaipu.com), respeitando os prazos estabelecidos no Cronograma presente neste Edital e Regulamento, não sendo aceitos recursos entregues por outros meios.

9.2 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (item 5.15 deste edital) qualquer interessado poderá impugnar este EDITAL. 12.2

9.3 A impugnação deverá ser realizada conforme item 9.1, com o título “Impugnação” e argumentação fundamentada.

## 10. DAS CONSULTAS

---

4.24 10.1 Os Inscritos poderão fazer consultas e solicitar informações referentes às Bases do Concurso entre as 9h00 do dia **03/07/2023 a até as 23h59 do dia 10/08/2023 (39 dias)**, podendo ser alterado, desde que aprovado pela CD;

10.2 As consultas deverão ser feitas EXCLUSIVAMENTE através de campo específico na área restrita do *Site* Oficial do Concurso [www.concursorefugiobelavistaitaipu.com](http://www.concursorefugiobelavistaitaipu.com);

10.3 O Coordenador do Concurso – em caso necessário em conjunto com a Comissão Deliberativa do Concurso e Consultores – disponibilizará as perguntas e respostas, sendo garantido o sigilo quanto aos nomes dos consulentes;

10.4 As respostas poderão ser agrupadas em lotes ou por temas, a partir da melhor conveniência do Coordenador e para melhor compreensão dos participantes;

10.5 Não serão respondidas, sob nenhuma hipótese, as consultas feitas através de qualquer outro meio, fora do prazo estabelecido no Cronograma ou encaminhadas diretamente às Entidades Promotora e Organizadora.

## 11. DAS NORMAS DE APRESENTAÇÃO/REGULAMENTO

---

11.1 Os trabalhos deverão ser apresentados seguindo rigorosamente as padronizações apresentadas, garantindo uniformização e a preservação do ANONIMATO dos

# Refúgio Biológico Bela Vista

Itaipu / Foz do Iguaçu

## Concurso Nacional de Arquitetura

ampliação e qualificação dos ambientes



participantes durante o processo de Julgamento, assim como uma neutralidade na avaliação comparativa das propostas, a partir de um mesmo padrão na apresentação;

11.2 A modulação apresentada no arquivo *dwg* do Levantamento Topográfico (100 x 100m), deve ser mantida nos desenhos apresentados pelos Concorrentes, facilitando a localização e o atendimento à setorização proposta.

11.3 Os trabalhos deverão obrigatoriamente ser enviados em arquivo eletrônico através de campo específico na área restrita do Site Oficial do Concurso [www.concursorefugiobelavistaitaipu.com](http://www.concursorefugiobelavistaitaipu.com), seguindo as orientações a seguir.

11.4 **PRIMEIRA ETAPA - ESTUDO PRELIMINAR** – 5 (cinco) pranchas em arquivo PDF, salvas e enviadas separadamente, em formato A1 (841mm x 594mm) na posição horizontal, resolução de 300dpi, conforme modelo disponibilizado como Anexo deste Edital e Regulamento no Site Oficial do Concurso [www.concursorefugiobelavistaitaipu.com](http://www.concursorefugiobelavistaitaipu.com), como segue:

11.4.1 PRANCHA 1/5 – Implantação geral do Projeto - Escala livre.

- a) Memorial do Partido, soluções adotadas e orçamento base;
- b) Estudo Preliminar de Agenciamento e Paisagismo – Escala Livre;
- c) Memorial do Partido e soluções adotadas;
- d) Demais desenhos, escala livre.

11.4.2 PRANCHA 2/5 – Estudo Preliminar de Arquitetura setorizado

- a) Memorial do Partido e soluções adotadas;
- b) Demais desenhos, escala livre;

11.4.3 PRANCHA 3/5 – Estudo Preliminar de Arquitetura setorizado

- a) Memorial do Partido e soluções adotadas;
- b) Demais desenhos, escala livre;

11.4.4 PRANCHA 4/5 – Estudo Preliminar de Arquitetura setorizado

- a) Memorial do Partido e soluções adotadas;
- b) Demais desenhos, escala livre;

11.4.5 PRANCHA 5/5 – Detalhamento a nível de Estudo Preliminar.

11.4.6 Serão aceitos até 3 (três) conteúdos extras (vídeos e animações em formato “.MP4”), os quais deverão ser postados no ambiente especificado

# Refúgio Biológico Bela Vista

Itaipu / Foz do Iguaçu

## Concurso Nacional de Arquitetura

ampliação e qualificação dos ambientes



para este fim. O tempo máximo de cada arquivo deverá ser de um minuto, com resolução máxima de 1440p: 2560 x 1440 pixels.

11.5 **SEGUNDA ETAPA – ANTEPROJETO** – 7 (sete) pranchas em arquivo PDF, salvas e enviadas separadamente, em formato A1 (841mm x 594mm) na posição horizontal, resolução de 300dpi, conforme modelo disponibilizado como Anexo deste Edital e Regulamento no Site Oficial do Concurso [www.concursorefugiobelavistaitaipu.com](http://www.concursorefugiobelavistaitaipu.com), como segue:

11.5.1 PRANCHA 1/7 – Implantação geral do Projeto - Escala livre

- a) Memorial do Partido, soluções adotadas e orçamento base;
- b) Demais desenhos NOVOS OU REVISADOS escala livre;
- c) Anteprojeto de Agenciamento e Paisagismo – Escala Livre;
- d) Memorial do Partido e soluções adotadas;
- e) Demais desenhos, escala livre.

11.5.2 PRANCHA 2/7 – Anteprojeto de Arquitetura setorizado

- a) Memorial do Partido e soluções adotadas;
- b) Demais desenhos NOVOS OU REVISADOS, escala livre;

11.5.3 PRANCHA 3/7 – Anteprojeto de Arquitetura setorizado

- a) Memorial do Partido e soluções adotadas;
- b) Demais desenhos NOVOS OU REVISADOS, escala livre;

11.5.4 PRANCHA 4/7 – Anteprojeto de Arquitetura setorizado

- a) Memorial do Partido e soluções adotadas;
- b) Demais desenhos NOVOS OU REVISADOS, escala livre;

11.5.5 PRANCHA 5/7 – Anteprojeto de Arquitetura setorizado

- a) Memorial do Partido e soluções adotadas;
- b) Demais desenhos NOVOS OU REVISADOS, escala livre;

11.5.6 PRANCHA 6/7 – Detalhamento a nível de Anteprojeto.

11.5.7 PRANCHA 7/7 – Detalhamento a nível de Anteprojeto.

# Refúgio Biológico Bela Vista

Itaipu / Foz do Iguaçu

## Concurso Nacional de Arquitetura

ampliação e qualificação dos ambientes



11.5.8 Serão aceitos até 3 (três) conteúdos extras (vídeos e animações em formato “.MP4”), os quais deverão ser postados no ambiente especificado para este fim. O tempo máximo de cada arquivo deverá ser de um minuto, com resolução máxima de 1440p: 2560 x 1440.

**Nota:** Todas as pranchas podem conter croquis, desenhos bi e/ou tridimensionais, textos, esquemas, fluxogramas, tabelas e imagens para esclarecer a proposta.

11.5.9 FICHA TÉCNICA – arquivo eletrônico, em formato PDF, com os nomes do autor/responsável técnico; coautores; colaboradores; consultores e demais integrantes, bem como os dados da Pessoa Jurídica;

11.5.10 CURRÍCULOS – arquivo eletrônico, em formato PDF, com breve currículo profissional do autor/responsável técnico e demais participantes, com conteúdo máximo limitado a 01 (uma) página no formato A4;

11.5.11 IMAGEM DA EQUIPE – imagem digital em formato JPG ou TIF contendo no máximo 1.500pixels;

11.5.12 IMAGENS – 03 (três) imagens representativas, visando uma possível divulgação do Estudo Preliminar em formato JPG ou TIF com resolução entre 150dpi e 300dpi, contendo no máximo 800pixels de largura;

11.5.13 RESUMO – arquivo em formato PDF com texto resumo, limitado a 01 (uma) página A4, digitado com fonte tamanho 12, contendo informações sobre o Partido adotado e sobre as soluções apresentadas.

## 12. DO ENVIO DOS TRABALHOS

12.1. O campo de Envio dos Trabalhos será liberado, na área restrita do Site Oficial do Concurso [www.concursorefugiobelavistaitaipu.com](http://www.concursorefugiobelavistaitaipu.com), somente para os participantes considerados HABILITADOS após o fim do prazo de razões recursais da fase de Habilitação dos Documentos;

# Refúgio Biológico Bela Vista

Itaipu / Foz do Iguaçu

## Concurso Nacional de Arquitetura

ampliação e qualificação dos ambientes



- 12.2. Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, trabalhos entregues ou protocolados fisicamente, bem como encaminhados por qualquer meio eletrônico que não seja o descrito no item 07. Todo o Envio dos Trabalhos deverá ser realizado EXCLUSIVAMENTE através de campo específico na área restrita do Site Oficial do Concurso [www.concursorefugiobelavistaitaipu.com](http://www.concursorefugiobelavistaitaipu.com);
- 12.3. Até o encerramento dos prazos (primeira e segunda entrega), o Habilitado poderá realizar a substituição dos arquivos que julgar necessária. A Coordenação do Concurso e a Comissão Deliberativa se isentam de responsabilidade caso o Concorrente substitua equivocadamente algum arquivo, bem como pelo recebimento parcial dos documentos enviados.

### 13. DO RECEBIMENTO DOS PROJETOS

---

- 13.1. Atendido o prazo estabelecido no Cronograma deste Edital e Regulamento para o recebimento dos trabalhos, a CD fará a homologação dos trabalhos e emitirá um informe do número oficial de CONCORRENTES HOMOLOGADOS encaminhados para análise da CJ;
- 13.2. Caso seja constatada pela CD alguma tentativa de identificação, por parte dos participantes, durante a análise dos trabalhos, o participante será sumariamente DESCLASSIFICADO, não cabendo nesse caso nenhum dos recursos previstos no item 09.

### 14 DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

---

- 14.1 A Comissão Julgadora (CJ) do Concurso é composta de 05 (cinco) Membros Titulares e dois Suplentes, sendo:

04 (quatro) Membros Titulares indicados pelo PROMOTOR

**a) Henrique Gazzola de Lima – Arquiteto e Urbanista, Mestre. –**

# Refúgio Biológico Bela Vista

Itaipu / Foz do Iguaçu

## Concurso Nacional de Arquitetura

ampliação e qualificação dos ambientes



### ITAIPU;

**b) Pedro Henrique Ferreira Teles – Médico Veterinário, Doutor em Fauna Silvestre – ITAIPU;**

**c) Alessandro Filla – Presidente ABAP – Arquiteto e Urbanista, Doutor;**

**d) João Virmond Suplicy Neto – Arquiteto e Urbanista, Doutor;**

01 (um) Membro Titular indicado pelo ORGANIZADOR.

**e) Tiago Holzmann – Arquiteto e Urbanista, Mestre;**

01 (um) Membro Suplente indicado pelo PROMOTOR.

**f) Veridiana da Costa Pereira – Engenheira Florestal, Msc;**

01 (um) Membro Suplente indicado pelo ORGANIZADOR

**g) Leandro Costa – Arquiteto e Urbanista.**

- 14.2 Caso ocorra o impedimento da participação de qualquer um dos jurados, haverá a convocação do jurado suplente;
- 14.3 Para o julgamento da primeira etapa, a CJ reunir-se-á durante os **dias 22 a 24 de agosto de 2023**, prorrogáveis por 24 horas, com vistas a proceder ao julgamento;
- 14.4 Para o julgamento da segunda etapa, a CJ reunir-se-á durante os **dias 25 e 26 de setembro de 2023** prorrogáveis por 24 horas para o julgamento final;
- 14.5 A CJ será instalada em local não divulgado e receberá do Coordenador do Concurso a Ata da Coordenação; a cópia das Bases do Concurso e o acesso aos trabalhos recebidos, homologados e classificados como CONCORRENTES HOMOLOGADOS. Serão também disponibilizadas à CJ todas as consultas realizadas pelos Inscritos e suas respectivas respostas encaminhadas pela Coordenação, resguardando o sigilo dos participantes;
- 14.6 No início da primeira sessão de julgamento, prevista para às **09h00** do dia **22 de agosto de 2023**, a CJ elegerá dentre um dos seus membros o Presidente e o

# Refúgio Biológico Bela Vista

Itaipu / Foz do Iguaçu

## Concurso Nacional de Arquitetura

ampliação e qualificação dos ambientes



Relator da CJ e decidirá sobre a forma de encaminhamento dos trabalhos, além do cronograma das atividades de comum acordo entre todos os componentes;

- 14.7 As sessões da CJ serão de Estudo, Análise e Deliberação, lavrando-se sempre Atas Parciais após cada sessão. O Coordenador do Concurso, CD e a Assessoria Técnica poderão participar das sessões. Todos os relatórios parciais, súmulas e Ata final deverão ser assinadas (em 4 vias) por todos os membros na titularidade da CJ;
- 14.8 Todas as sessões da CJ devem contar, OBRIGATORIAMENTE, com a presença de todos os seus membros na titularidade;
- 14.9 Os integrantes da CJ deverão observar fielmente todas as disposições estabelecidas nas Bases do Concurso e neste Edital e Regulamento, assumindo responsabilidade pelas ações – individuais e coletivas – por eles deliberadas;
- 14.10 Os Critérios Básicos a serem considerados pela CJ na avaliação dos projetos concorrentes serão os listados no **item 1.5** e respectivos subitens, além das demais disposições descritas no Termo de Referência.
- 14.11 A Comissão deverá considerar que as intervenções prioritárias são as das áreas internas do RBV (Áreas A, C e D).
- 14.11 As decisões da CJ – quanto ao mérito – tomadas por maioria simples de voto e fundamentadas com a emissão da Ata e Pareceres são inapeláveis, cabendo apenas os recursos previstos em lei (na nova Lei das Licitações - 14.133/2021);
- 14.12 O resultado da avaliação dos trabalhos, a partir dos Critérios Básicos de julgamento, deverá ser explicitado na Ata de seleção dos trabalhos;
- 14.13 Ao final do julgamento da Primeira Etapa, ao menos 3 (três) Estudos Preliminares devem ser eleitos, sem classificação. Os pontos fortes e fracos dos Estudos Preliminares selecionados serão anotados em Ata e disponibilizados;
- 14.14 Os Estudos Finalistas selecionados participarão da Segunda Etapa de julgamento, desta vez a nível de Anteprojeto, atendendo o Calendário oficial.
- Neste segundo julgamento, os Anteprojetos serão classificados pela ordem.

- 14.15 O 1º colocado será proclamado vencedor do Concurso, habilitando-se, assim, a

# Refúgio Biológico Bela Vista

Itaipu / Foz do Iguaçu

## Concurso Nacional de Arquitetura

ampliação e qualificação dos ambientes



exercer plenamente o direito e as prerrogativas deste presente Edital e Regulamento;

- 14.16 Durante as duas fases de julgamento, a CJ poderá solicitar a prorrogação dos prazos, por até 24 horas, no máximo, desde que tal solicitação seja encaminhada à Coordenação, por escrito e assinada pelos 05 (cinco) membros, antes do encerramento dos prazos estabelecidos neste Edital e Regulamento;
- 14.17 A Ata final de cada reunião da CJ deverá conter os critérios indicados no item 14.10, a explicitação de todo o processo de julgamento, justificando-o e indicando os trabalhos pelo número a cada etapa de seleção, além de outras considerações que a CJ julgue importante para elucidar suas decisões.
- 14.18 Caso a CJ entenda necessário, poderá conceder Menções Honrosas para quantos concorrentes definir;
- 14.19 Os membros da CJ serão convidados a participar dos atos públicos de divulgação dos resultados, conforme organização prevista neste Edital e Regulamento;
- 14.20 A CJ só será dissolvida quando entregar oficialmente à Coordenação a Ata Final de julgamento, conforme estabelece este Edital e Regulamento.

## 15. DA DIVULGAÇÃO

15.1 O resultado do julgamento e a Ata final da segunda etapa do Concurso serão divulgados pelas entidades Promotora e Organizadora, em ato público a se realizar provavelmente no dia **04 de outubro de 2023** (Dia Mundial dos Animais), com a seguinte pauta:

- a) Abertura em Ato Público, com representantes da sociedade, das Entidades Promotora e Organizadora;
- b) Composição da mesa;

# Refúgio Biológico Bela Vista

Itaipu / Foz do Iguaçu

## Concurso Nacional de Arquitetura

ampliação e qualificação dos ambientes



- c) Esclarecimentos da Coordenação;
- d) Leitura da Ata final do Concurso elaborada pela CJ, por meio da qual foi proclamada a lista dos vencedores;
- e) Apresentação dos Anteprojetos selecionados;
- f) Abertura da palavra aos componentes da Mesa;
- g) Encerramento da seção.

15.2 O resultado final do Concurso será publicado no Site Oficial do Concurso [www.concursorefugiobelavistaitaipu.com](http://www.concursorefugiobelavistaitaipu.com) após findado o Ato Público.

## 16. DA PREMIAÇÃO

16.1. Serão conferidos aos seus respectivos autores/responsáveis técnicos, através da pessoa jurídica indicada, os seguintes prêmios:

**16.1.1. Primeiro Classificado .....R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)**

**16.1.2. Segundo Classificado .....R\$30.000,00 (trinta mil reais)**

**16.1.3. Terceiro Classificado .....R\$20.000,00 (vinte mil reais)**

16.2. Dos valores dos prêmios serão descontados os impostos referentes à emissão do documento fiscal da Pessoa Jurídica indicada na Ficha de Inscrição;

16.3. A critério exclusivo da ITAIPU, poderá ser assinado, entre a entidade Promotora e o Primeiro Classificado contrato para o desenvolvimento do Projeto Executivo de Arquitetura e Paisagismo para o REFÚGIO RBV da ITAIPU BINACIONAL, e de todos os Projetos Complementares e de Infraestrutura necessários, Memorial Descritivo, Compatibilização dos Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma de Obras, além de providenciar a sua aprovação junto à Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu e concessionárias devidas (onde couber).

# Refúgio Biológico Bela Vista

Itaipu / Foz do Iguaçu

## Concurso Nacional de Arquitetura

ampliação e qualificação dos ambientes



- 16.4. Após a homologação dos vencedores do Concurso, será aberto prazo para eventuais razões recursais, conforme estabelecido no Calendário e nos termos do item 09 deste Edital e Regulamento;
- 16.5. Todos os Concorrentes Habilitados e Finalistas receberão Certificados com certificação digital, emitidos pela Entidade Organizadora do Concurso, e assinados por um membro da CJ, um representante da Entidade Organizadora e um representante da Entidade Promotora;
- 16.6. Os Certificados com certificação digital ficarão disponíveis para os participantes em sua área restrita no Site Oficial do Concurso [www.concursorefugiobelavistaitaipu.com](http://www.concursorefugiobelavistaitaipu.com) pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias, a partir da divulgação oficial do resultado da classificação final;
- 16.7. Todos os trabalhos analisados pela CJ serão disponibilizados no Site Oficial do Concurso [www.concursorefugiobelavistaitaipu.com](http://www.concursorefugiobelavistaitaipu.com), com acesso irrestrito, pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias, a partir da divulgação oficial do resultado da classificação final.

## 17 DA CONTRATAÇÃO

- 17.1 O valor bruto do Contrato (cuja Minuta é parte integrante das Bases do Concurso) a ser firmado entre a Entidade Promotora e o vencedor do Concurso é de R\$ 1.021.933,72 (um milhão, vinte e um mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos), distribuídos conforme o seguinte cronograma de entregas e preços associados

ENTREGAS POR ÁREA DE INTERVENÇÃO (A, B, C, D)		VALOR (R\$)
ITEM	COMPONENTES DO ITEM	
Arquitetura	Projeto Básico de Arquitetura	A – 39.573,48 B – 19.786,74 C – 19.786,75 D – 19.786,75

# Refúgio Biológico Bela Vista

Itaipu / Foz do Iguaçu

## Concurso Nacional de Arquitetura

ampliação e qualificação dos ambientes



ENTREGAS POR ÁREA DE INTERVENÇÃO (A, B, C, D)		VALOR (R\$)
ITEM	COMPONENTES DO ITEM	
	Projeto Executivo e detalhamento de Arquitetura - Projeto compatibilizado	A – 50.000,00 B – 25.000,00 C – 25.000,00 D – 25.000,00
	Projeto Executivo e detalhamento de Arquitetura – Projeto detalhado	A – 22.000,00 B – 11.000,00 C – 11.000,00 D – 11.000,00
Paisagismo	Projeto Básico de Paisagismo	A – 40.000,00 B – 20.000,00 C – 20.000,00 D – 20.000,00
	Projeto Executivo de Paisagismo - detalhado e compatibilizado	A – 57.600,00 B – 28.800,00 C – 28.800,00 D – 28.800,00
Projetos complementares – áreas abertas	Projeto de Terraplenagem	A – 8.000,00 B – 4.000,00 C – 4.000,00 D – 4.000,00
	Pavimentação e Drenagem - Projetos Básicos	A – 8.000,00 B – 4.000,00 C – 4.000,00 D – 4.000,00
	Pavimentação e Drenagem – Projetos Executivos detalhados e compatibilizados	A – 8.000,00 B – 4.000,00 C – 4.000,00 D – 4.000,00
	Projeto de Iluminação Pública / Rede elétrica interna - Projeto básico	A – 8.000,00 B – 4.000,00 C – 4.000,00 D – 4.000,00
	Projeto de Iluminação Pública / Rede elétrica interna – Projeto executivo detalhado e compatibilizado	A – 8.000,00 B – 4.000,00 C – 4.000,00 D – 4.000,00
	Comunicação visual e mobiliário urbano – Projetos básicos	A – 12.000,00 B – 6.000,00 C – 6.000,00 D – 6.000,00
	Comunicação visual e mobiliário urbano – Projetos executivos	A – 8.000,00 B – 4.000,00 C – 4.000,00

# Refúgio Biológico Bela Vista

Itaipu / Foz do Iguaçu

## Concurso Nacional de Arquitetura

ampliação e qualificação dos ambientes



ENTREGAS POR ÁREA DE INTERVENÇÃO (A, B, C, D)		VALOR (R\$)
ITEM	COMPONENTES DO ITEM	
		D – 4.000,00
	Sistema de Transporte do recinto de imersão - Projeto básico (somente Área C)	C – 25.000,00
	Sistema de Transporte do recinto de imersão - Projeto executivo detalhado e compatibilizado (somente Área C)	C – 10.000,00
Projetos complementares – áreas edificadas	Estrutural – Projeto básico	A – 14.000,00 B – 7.000,00 C – 7.000,00 D – 7.000,00
	Estrutural – Projeto executivo detalhado e compatibilizado	A – 7.600,00 B – 3.800,00 C – 3.800,00 D – 3.800,00
	Hidrossanitário - Projeto básico	A – 10.000,00 B – 5.000,00 C – 5.000,00 D – 5.000,00
	Hidrossanitário – Projeto executivo detalhado e compatibilizado	A – 8.000,00 B – 4.000,00 C – 4.000,00 D – 4.000,00
	PTPID - Projeto básico	A – 6.000,00 B – 3.000,00 C – 3.000,00 D – 3.000,00
	PTPID – Projeto executivo detalhado e compatibilizado	A – 4.000,00 B – 2.000,00 C – 2.000,00 D – 2.000,00
	Luminotécnico – Projeto básico	A – 4.000,00 B – 2.000,00 C – 2.000,00 D – 2.000,00
	Luminotécnico – Projeto executivo detalhado e compatibilizado	A – 4.000,00 B – 2.000,00 C – 2.000,00 D – 2.000,00
	Elétrico - Projeto compatibilizado	A – 10.000,00 B – 5.000,00 C – 5.000,00 D – 5.000,00
	Elétrico – Projeto detalhado	A – 8.000,00

# Refúgio Biológico Bela Vista

Itaipu / Foz do Iguaçu

## Concurso Nacional de Arquitetura

ampliação e qualificação dos ambientes



ENTREGAS POR ÁREA DE INTERVENÇÃO (A, B, C, D)		VALOR (R\$)
ITEM	COMPONENTES DO ITEM	
		B – 4.000,00 C – 4.000,00 D – 4.000,00
	SPDA - Projeto básico	A – 8.000,00 B – 4.000,00 C – 4.000,00 D – 4.000,00
	SPDA – Projeto executivo detalhado e compatibilizado	A – 4.000,00 B – 2.000,00 C – 2.000,00 D – 2.000,00
	Lógica, Telefonia, Automação Predial e Sistemas de Segurança - Projeto básico	A – 8.000,00 B – 4.000,00 C – 4.000,00 D – 4.000,00
	Lógica, Telefonia e Automação Predial e Sistemas de Segurança – Projeto executivo detalhado e compatibilizado	A – 8.000,00 B – 4.000,00 C – 4.000,00 D – 4.000,00
	Geração Local de Energia - Projeto básico	A – 8.000,00 B – 4.000,00 C – 4.000,00 D – 4.000,00
	Geração Local de Energia – Projeto executivo detalhado e compatibilizado	A – 4.000,00 B – 2.000,00 C – 2.000,00 D – 2.000,00
	Climatização e Condicionamento de Ar - Projeto básico	A – 4.000,00 B – 2.000,00 C – 2.000,00 D – 2.000,00
	Climatização e Condicionamento de Ar – Projeto executivo detalhado e compatibilizado	A – 2.000,00 B – 1.200,00 C – 1.200,00 D – 1.200,00
Caderno de Encargos e Documentos Complementares	Especificações Técnicas e Memorial Descritivo	A – 2.000,00 B – 1.000,00 C – 1.000,00 D – 1.000,00
	Planilha de Quantitativos e Orçamento	A – 1.200,00 B – 600,00 C – 700,00 D – 700,00

# Refúgio Biológico Bela Vista

Itaipu / Foz do Iguaçu

## Concurso Nacional de Arquitetura

ampliação e qualificação dos ambientes



ENTREGAS POR ÁREA DE INTERVENÇÃO (A, B, C, D)		VALOR (R\$)
ITEM	COMPONENTES DO ITEM	
	Cronograma Físico-Financeiro	A – 800,00 B – 400,00 C – 400,00 D – 400,00

- 17.2 O valor do pagamento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referente à Premiação do primeiro colocado não está contido no valor bruto do contrato, estabelecido no item 17.1;
- 17.3 Dotação orçamentária será vinculada ao ano de 2023 e 2024, devendo ser aguardada a sua confirmação para efetivação do contrato com o vencedor do Concurso;
- 17.4 O Contrato deixará de ser assinado se o vencedor não cumprir com a apresentação dos documentos solicitados, sendo então considerado desistente. À Entidade Promotora é possibilitada a opção pela convocação do Segundo Classificado e, ocorrendo o mesmo com este, do Terceiro Classificado;
- 17.5 O Primeiro Classificado, após contratado pela Entidade Promotora, deverá fornecer o Projeto Executivo de Arquitetura para a ITAIPU BINACIONAL, todos os Projetos Complementares e de Infraestrutura necessários, Memorial Descritivo, Compatibilização dos Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma de Obras, além de providenciar a sua aprovação, no que couber, junto à Prefeitura de Foz do Iguaçu/PR, órgãos ambientais e concessionárias, de maneira a viabilizar a licitação das obras, seguindo Escopo de Serviços descrito na Minuta do Contrato (item 3.18 das Bases do Concurso);
- 17.6 Além dos projetos descritos no Escopo de Serviços constante na Minuta do Contrato, são de responsabilidade do Primeiro Classificado, após contratado pela Entidade Promotora, os eventuais complementos de serviços não

# Refúgio Biológico Bela Vista

Itaipu / Foz do Iguaçu

## Concurso Nacional de Arquitetura

ampliação e qualificação dos ambientes



constantes do Escopo de Serviços, mas que sejam necessários para a viabilização de sua proposta;

- 17.7 Estes projetos deverão ser apresentados em separado, de modo a permitir a licitação e execução das obras por etapas, respeitando os prazos estabelecidos na Minuta do Contrato (item 3.18 das Bases do Concurso);
- 17.8 Caberá também ao vencedor, após contratado pela Entidade Promotora, a aprovação do projeto nos órgãos responsáveis e Concessionárias, com os respectivos Memoriais Descritivos necessários para a compreensão dos projetos e a execução das obras;
- 17.9 Junto ao contrato com a Entidade Promotora, o Primeiro Classificado reafirmará a Declaração de Cessão de Direitos Patrimoniais dos Projetos.
- 17.10 Caso a execução do projeto escolhido seja objeto de nova licitação por parte da ITAIPU sob a modalidade de Concorrência, Tomada de Preços ou Coleta de Preços o autor do mesmo somente poderá participar do projeto como consultor técnico.

## 18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

---

- 18.1 Os concorrentes autorizam ao Promotor e Organizador a expor e divulgar os trabalhos, sem direito a qualquer tipo de remuneração aos seus autores;
- 18.2 Os Direitos Autorais sobre as soluções apresentadas obedecerão ao disposto no artigo 93 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);
- 18.3 O participante que transgredir algum item deste Edital e Regulamento, antes ou depois da divulgação dos resultados, implicará na sua imediata desclassificação, respondendo na forma da Lei a eventuais processos;
- 18.4 Denúncias fundamentadas de infração a este regulamento far-se-ão por representação formal e consubstanciada, por qualquer pessoa, dirigida à Coordenação do Concurso, que as avaliará e encaminhará à Comissão

# Refúgio Biológico Bela Vista

Itaipu / Foz do Iguaçu

## Concurso Nacional de Arquitetura

ampliação e qualificação dos ambientes



Deliberativa do Concurso, caso ocorra até a data final para a entrega dos trabalhos. Da mesma forma, serão avaliadas e encaminhadas à CJ, caso ocorram até o momento da formalização da Ata final do Concurso. Depois de arbitrada, será encaminhada para conhecimento à Entidade Promotora;

- 18.5 Após a divulgação dos resultados do Julgamento e terminados os prazos de recursos estabelecidos no Cronograma, não haverá qualquer possibilidade de reclamação à Coordenação e às Entidades Promotora e Organizadora;
- 18.6 A visita ao local será permitida, durante o período do Concurso, devendo os interessados seguirem as regras da Itaipu para acesso as áreas. As visitas ocorrem de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no intervalo de 9h00 às 17h00. Para solicitar a visita, os interessados devem enviar e-mail para [bofinger@itaipu.gov.br](mailto:bofinger@itaipu.gov.br) e [lcrsilva@itaipu.gov.br](mailto:lcrsilva@itaipu.gov.br), colocando no assunto: visita técnica concurso refúgio. No corpo do e-mail devem ser indicados a data sugerida, horário, nome completo dos visitantes, número de documento de identificação e dados dos veículos que utilizarem (marca, modelo, numero placa). Os pedidos devem ser feitos com no mínimo dois dias uteis de antecedência para viabilizar as autorizações internas na Itaipu. Os interessados receberão resposta com a confirmação da visita e orientações gerais.
- 18.7 A participação no presente Concurso, por parte dos inscritos, implica em anuência e aceitação plena das Bases do Concurso e seus demais termos, com a expressa renúncia a quaisquer outros direitos, ressalvados aqueles que a Lei lhes confere;
- 18.8 Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Deliberativa (CD) em comum acordo entre as Entidades Promotora e Organizadora;
- 18.9 Os esclarecimentos que porventura se fizerem necessários deverão ser solicitados e fornecidos seguindo este Edital e Regulamento e estarão à disposição dos participantes no Site Oficial do Concurso [www.concursorefugiobelavistaitaipu.com](http://www.concursorefugiobelavistaitaipu.com);

# Refúgio Biológico Bela Vista

Itaipu / Foz do Iguaçu

## Concurso Nacional de Arquitetura

ampliação e qualificação dos ambientes



- 18.10 O presente Edital e Regulamento e todas as Bases do Concurso encontram-se também disponíveis para consulta no site [www.itaipu.gov.br](http://www.itaipu.gov.br);
- 18.11 Informações complementares poderão ser solicitadas EXCLUSIVAMENTE através do Site Oficial do Concurso [www.concursorefugiobelavistaitaipu.com](http://www.concursorefugiobelavistaitaipu.com);
- 18.12 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste CONCURSO, as partes elegem o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu/PR, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.
- 18.13 Decorrido o prazo de validade indicado no Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os participantes liberados dos compromissos assumidos.

Foz do Iguaçu, junho de 2023.